

**EMA – EMPRESA DE MEIOS AÉREOS, S.A., em liquidação**

**Ajuste Directo n.º 05/EMA-2014**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, TRANSPORTE E SUBSTITUIÇÃO  
DE DOIS MOTORES E MAIN GEAR BOX DA AERONAVE DE MATRÍCULA CS-  
HMN - (KAMOV32) DA EMA – EMPRESA DE MEIOS AÉREOS, S.A.**

**CONTRATO**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping strokes. The signature is located in the bottom right corner of the page.


EMA – EMPRESA DE MEIOS AÉREOS, S. A., em liquidação, pessoa coletiva n.º 508 053 307, com o capital social de 66.000.000 euros, com sede na Av. Casal Ribeiro n.º 14, 3.º, 1000-092 Lisboa, representada neste acto pela sua Comissão Liquidatária nas pessoas do Senhor Coronel José Carlos dos Santos Teixeira, Senhor Dr. José Manuel de Sousa Pereira e Senhor Dr. Rui Pedro Oliveira Machado, adiante designada por EMA,  
E,

HELIPORTUGAL – TRABALHOS E TRANSPORTE AÉREO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A., pessoa coletiva n.º 501239880, com sede na no Aeródromo Municipal de Sintra, Hangar n.º7, Tires, 2785 – 632 São Domingos de Rana, representada neste acto por José Carlos Mendes Coelho conforme consta da certidão comercial apresentada, adiante designada por HELIPORTUGAL

Considerando:

1. A aquisição de serviços de reparação, transporte e substituição de dois motores e main gear box da aeronave de matrícula CS – HMN da marca KAMOV, foi adjudicado, por deliberação da Comissão Liquidatária, de 15 de abril de 2014 à HELIPORTUGAL – TRABALHOS E TRANSPORTE AÉREO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.;
2. A HELIPORTUGAL garantiu o bom e pontual cumprimento das suas obrigações através garantia bancária no valor de 80.874,20€ (oitenta mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos);
3. A minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Comissão Liquidatária de 09 de Maio de 2014;
4. A despesa prevista, em execução do contrato, enquadra-se na classificação económica 4339109.

É celebrado o presente contrato, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

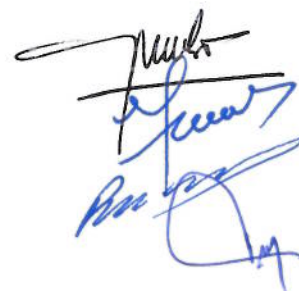


## CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>

### (OBJETO)

O objeto do presente contrato, consiste na prestação de serviços de reparação, transporte e substituição de dois Motores e Main Gear Box da aeronave de matrícula CS-HMN (KAMOV32), propriedade da EMA, nele se compreendendo os seguintes serviços:

- a) Substituição e remoção do motor #1 instalado no CS-HMN
  - i. Manpower de reposicionamento do helicóptero no aeródromo de Viseu para permitir a inspeção ao motor;
  - ii. Inspeção ao motor de acordo com o relatório da engenharia de manutenção;
  - iii. Preparação e acondicionamento do motor;
  - iv. Transporte do motor para Viseu;
  - v. Fornecimento de grua para instalação e remoção de motor;
  - vi. Transporte de ferramentas especiais para a remoção e instalação do motor;
  - vii. Remoção, instalação, run-up e test flight do motor;
  - viii. Transporte do motor para o fabricante;
  - ix. Reparação do motor;
  - x. Transporte do motor do fabricante para Portugal;
- b) Substituição e remoção do motor #2 e Main Gear Box instalado no CS-HMN
  - i. Óleo Mobil 254;
  - ii. Transporte e acondicionamento da Main Gear Box para Lisboa;
  - iii. Transporte da Main Gear Box para o Fabricante;
  - iv. Reparação da Main Gear Box;
  - v. Main Gear Box;
  - vi. Transporte da Main Gear Box do Fabricante para Portugal;
  - vii. Motor TV3-117VMA series 02;
  - viii. Transporte do motor da Ucrânia para Portugal;
  - ix. Transporte do motor e Main Gear Box de Lisboa para Ponte de Sôr;



## CLÁUSULA 2.ª

### (PRAZO)

O prazo para a conclusão da prestação dos serviços em causa é de 60 dias, a contar da data de emissão do visto pelo Tribunal de Contas que deverá ser de imediato comunicado ao prestador de serviços.

## CLÁUSULA 3.ª

### (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

1. Pelo fornecimento dos serviços objeto do presente Contrato a EMA deve pagar à HELIPORTUGAL o valor de 1.617.484,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o valor de 178.998,00€ aos serviços discriminados na al. a) da Cláusula 1ª e o valor de 1.438.486,00€ aos serviços discriminados na al. b) da Cláusula 1ª.

2. A EMA efetuará o pagamento em duas prestações, a primeira correspondendo a 80% do valor e a segunda correspondendo aos restantes 20% daquele valor, logo que lhe sejam apresentadas as correspondentes facturas, correspondendo cada prestação a uma factura, sendo a primeira factura emitida após o visto do Tribunal de Contas e a última factura emitida com a conclusão dos serviços.

## CLÁUSULA 4.ª

### (PENALIDADES)

1. Caso a HELIPORTUGAL não conclua a reparação objecto do presente contrato até ao final do prazo previsto na Cláusula 2ª, ser-lhe-á automaticamente aplicada, por cada dia de atraso uma penalidade correspondente 1,5% do valor previsto no n.º 2 da Cláusula 3ª.



2. Atingindo-se um atraso penalizável que implique a aplicação de uma penalidade superior a 20% do valor previsto no n.º 2 da Cláusula 3ª, a EMA poderá resolver o contrato.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### (APLICAÇÃO DE PENALIDADES)

A aplicação de qualquer penalidade pode ser feita mediante compensação do valor a liquidar ainda pendente e implica o respeito do direito de audiência prévia do prestador de serviços, sendo passível de impugnação pelos meios previstos no Código de Processo nos Tribunais Administrativos, não podendo tais direitos obstar o cumprimento dos serviços objecto do presente documento.

Lisboa, 12 de maio de 2014


A Comissão Liquidatária da EMA

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos dos Santos Teixeira

  
\_\_\_\_\_  
José Manuel de Sousa Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Rui Pedro Oliveira Machado

A HELIPORTUGAL

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Mendes Coelho

